



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INRAESTRUTURA

TERMO DE REFERENCIA

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo nº: 91301/ 2025

Município de Guaporé – GO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO E VASSOURA PARA GARI

Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de saco de lixo e vassoura para gari.

Fundamentação

A presente contratação se fundamenta na coleta de informações e na análise de dados operacionais que demonstram a necessidade de aquisição de sacos de lixo e vassouras para atender às demandas da Administração. Registros de inspeção apontam que o uso desses materiais é fundamental para a limpeza urbana, coleta de resíduos, e suporte a serviços de manutenção, aumentando a eficiência operacional.

Auditorias de manutenção indicam um custo total menor quando há disponibilidade adequada desses tipos de materiais, evitando a necessidade de contratações emergenciais e despesas adicionais com serviços improvisados. Conforme observado, o problema decorre da ausência de materiais próprios para execuções programadas no período correto.

Conforme apurado no ETP, no presente caso, verifica-se a necessidade de aquisição de sacos de lixo e vassouras para a execução de serviços da Administração, uma vez que não dispomos de materiais suficientes para atender à demanda crescente de atividades de limpeza urbana.

Foram analisadas as possíveis soluções existentes:

(a) contratação de serviços terceirizados de limpeza;

(b) aquisição de sacos de lixo e vassouras em lote, padronizado e de qualidade pela Administração.



Após avaliação, verifica-se que a aquisição direta dos materiais tende a ser a alternativa mais vantajosa a curto e médio prazo, considerando a agilidade de utilização, a disponibilidade imediata, a versatilidade de usos e a redução de custos com contratações emergenciais ou repetitivas. Além disso, o investimento em um bem próprio proporciona autonomia administrativa, maior eficiência no planejamento e melhor aproveitamento da mão de obra já disponível no quadro público.

Descrição da Solução

Após análise das alternativas disponíveis — (a) contratação de serviços terceirizados de limpeza e (b) aquisição de sacos de lixo e vassouras para uso próprio da Administração — concluiu-se que a solução mais adequada é a aquisição direta desses materiais.

A opção pela aquisição dos materiais, em detrimento da continuidade da terceirização, justifica-se pelo melhor custo-benefício em curto e médio prazo, pela necessidade de autonomia para atender demandas emergenciais e programadas, pela garantia de disponibilidade imediata e pela versatilidade de uso em diferentes áreas de limpeza. Além disso, a posse de materiais próprios reduz a dependência de terceiros, amplia a capacidade operacional da Secretaria e permite maior foco da Administração no planejamento e execução de suas atividades.

Os materiais deverão assegurar disponibilidade contínua, com capacidade compatível às demandas municipais, resistência técnica adequada e certificações que atendam às normas de segurança e eficiência.

Essa solução atende plenamente ao interesse público, garante maior confiabilidade na execução de serviços essenciais de infraestrutura e meio ambiente, e possibilita a prestação de serviços de forma contínua, ágil e eficiente, com impactos positivos diretos para a população.

Requisitos da Contratação

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	PC	Saco de lixo reforçado com capacidade para 200 LT. Medindo 0,95 CM x 1,10 M com 100 unidades por pacote.
02	150	PC	Saco de lixo reforçado com capacidade para 100 LT. Medindo 0,75 CM x 1,05 M. com 100 unidades por pacote.
03	100	UNID	Vassoura para gari reforçada com base em plástico medindo 0,40 CM. Cerdas de polipropileno, acompanha cabo com 1,60 M em madeira leve resistente.



Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO

Modelo de Execução

Material deverá ser entregue conforme quantidade estipulada em Ordem de Fornecimento emitida previamente e entregue na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada a Av. Abel de Oliveira, Qd. 03, Lt. 02, setor centro, Guapó-GO, com prazo máximo de 12 horas após a emissão da ordem de serviço.

Modelo de Gestão

Servidor da secretaria de Infraestrutura, verificação por quantidade/ qualidade.

CrITÉRIOS de Medição e Pagamento

Pagamento por fornecimento conforme emissão de ordem de fornecimento.

Estimativa do Valor

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras e Licitações do Município, após a finalização deste Termo de Referência, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas de padronização adotadas pela Administração.

Tal procedimento busca assegurar uniformidade metodológica, transparência e confiabilidade às pesquisas de mercado, centralizando-as em setor técnico especializado, evitando a duplicidade de esforços e garantindo que todas as contratações obedeçam aos mesmos critérios de levantamento de preços referenciais.

Assim, a estimativa do valor será apresentada em documento apartado e juntada oportunamente aos autos do processo administrativo, acompanhada das memórias de cálculo e dos parâmetros utilizados, servindo como base oficial para a definição do valor estimado da licitação.

Adequação Orçamentária

As despesas devem ser empenhadas na rubrica, **03.7.15.451.00.2.024.3.3.90.30.22** materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes.



O recurso financeiro destinando a aquisição será com recursos do setor de Infraestrutura para outros materiais de consumo, Fonte 100.

Condições de Execução e Recebimento

Aquisição única mediante apresentação da ordem de fornecimento.

Sanções Administrativas

A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Fiscalização

Brenno Henrique Miranda, CPF 705.143.341-50. / Helton Dias da Silva, CPF 003.513.381-36

Disposições Finais

Vistoria prévia: obrigatória antes da celebração do contrato, com registro dos itens e condições.

Modelos padronizados: propostas devem usar o modelo oficial do órgão, preenchendo todos os campos.

Complementação documental: documentos extras conforme prazo do edital.

Validação de requisitos: certificados e habilitações devem estar válidos na habilitação e durante toda a contratação.

Aprovação final: adjudicação e assinatura ocorram apenas após a vistoria e a conformidade com os modelos.

Emmanuel Bernardino da Silva

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERENCIA**

Emmanuel Bernardino da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA